

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3389 DE 14 DE JUNHO DE 2004

**Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.
De autoria da Vereadora Elisabete Sichert Bezerra**

Davi Peres Aguiar, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada "Dr. Ulisses de Carvalho" a Unidade de Saúde de Família do Jardim Santo Antonio, localizada na Rua da Fé, 120.

ART. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 14 de junho de 2004.

**Davi Peres Aguiar
Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal a 14 de junho de 2004

**Roberto Afonso Giampaolo
Diretor de Gabinete**